

JUDICIÁRIO

PGR recorre de ato de Toffoli

Na petição encaminhada ao Supremo, Paulo Gonet pede que a relatoria do processo que avalia acordos de leniência da Lava-Jato fique com outro ministro

» RENATO SOUZA

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, recorreu, ontem, da decisão do ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), que suspendeu a multa de R\$ 10,3 bilhões do acordo de leniência da J&F De acordo com informações obtidas pelo **Correio**, junto a fontes na Procuradoria-Geral da República (PGR), Gonet alega que

as decisões do magistrado não podem ser embasadas nas provas colhidas na Operação Spoo-fing, da Polícia Federal, que teve acesso a mensagens trocadas entre o ex-juiz Sergio Moro, atual senador, e procuradores que atuavam no caso. O caso está sob sigilo na Corte.

De acordo com Toffoli, existe “dúvida razoável” sobre a espontaneidade de Wesley e Joesley Batista, da J&F ao firmarem acordo com o Ministério Público

Federal. Gonet também pediu que o caso saia da relatoria de Toffoli, seja enviado a outro magistrado ou magistrada do Supremo e que o tema seja levado para análise do plenário.

Transparência

O caso corre em segredo de Justiça. Em uma série de decisões que representam um revés contra a Operação Lava-Jato — criada para investigar

desvios na Petrobras —, Toffoli anulou ainda a multa prevista na delação da Novonor, antiga Odebrecht, e mandou investigar a ONG Transparência Internacional (TI), suspeita de receber R\$ 2,3 bilhões em recursos oriundos de acordos feitos entre o MPF e investigados. A entidade, sediada em Berlim, nega qualquer irregularidade e diz ser alvo de perseguição em razão de seu trabalho de combate à corrupção.

Haroldo Ferraz da Nóbrega, 77 anos

Reprodução/YouTube



O subprocurador-geral da República aposentado Haroldo Ferraz da Nóbrega era paraibano e começou a carreira no Ministério Público Federal em 1973. Com 48 anos de atuação, foi procurador-chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal (1984 a 1989) e vice-procurador-geral da República (1995 a 2003). O procurador-geral da República, Paulo Gonet Branco, decretou luto oficial de três dias. O corpo será velado, hoje, das 8h às 10h, no Auditório Juscelino Kubitschek, da PGR.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ:00.070.698/0001-11
NIRE 53.3.0000154-5
CVM 14451

EXTRATO DA ATA DA 61ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Iniciada em 28.04.2023, 15h, e encerrada em 2 de maio de 2023, às 22h, de forma exclusivamente digital, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 26, §§ 2º e 3º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022. Considera-se a Assembleia como realizada na sede da Companhia Energética de Brasília - CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Sala de Reuniões da Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF. ORDEM DO DIA 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como os respectivos documentos complementares; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e distribuição dos dividendos; 3) Eleger membros do Conselho de Administração para o biênio 2023/2025; 4) Eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2023/2024; 5) Fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. Item 1. O Presidente da mesa pôs em discussão a matéria objeto do item 1 da ordem do dia, oportunidade em que manifestou o Voto PGDF/GAB/PRODEC do Distrito Federal, constante no Documento SEI/GDF n.º 111713580, pelo acolhimento integral dos pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal, expressos no Relatório de Auditoria n.º 06/2023 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (110424648), devidamente aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. Em síntese, a CGDF aponta que a matéria está apta para apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Colocadas em votação, foram aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e as contas dos administradores do exercício social de 2022, com 34.009.315 votos a favor, sendo 33.476.615 votos na assembléia digital e 532.700 por meio de boletim de voto a distância, sendo registradas 508.900 abstenções. O Presidente, Julião Coelho, passou a palavra, então, para Fabiane Pagani, representante da Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S, a qual informou que o Relatório da Auditoria Independente, datado de 23.03.2023, foi emitido sem qualquer ênfase ou ressalva. Em seguida, o Presidente do Conselho Fiscal, Renê Sanda, informou que o Parecer do Conselho, emitido em 24.03.2023, opinou, por unanimidade, favoravelmente à aprovação das contas da Companhia. O Presidente da mesa passou então a palavra ao Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia - CAE, Marcello Pacheco, que informou que o CAE emitiu seu Parecer, divulgado com as demonstrações financeiras, na CVM, em 24.03.2023, com relação à conformidade não só da parte estrutural das contas das demonstrações financeiras, mas considerando também a observação e avaliação de toda parte de controles internos da Companhia, certificando tanto a qualidade quanto a consistência das demonstrações financeiras. Item 2. O Presidente, Julião Coelho, pôs em discussão o item 2 da ordem do dia, oportunidade em que manifestou o Voto PGDF/GAB/PRODEC (111713580) do Distrito Federal favorável à aprovação da proposta de destinação do lucro líquido e distribuição dos dividendos da Companhia, nos termos da Nota Técnica n. 85/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (110284217) e do Parecer Jurídico n. 143/2023 - PGDF/PGCONS (111870899). Colocada em votação, a Assembleia aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração de destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e a distribuição dos dividendos, com 34.518.215 votos a favor, sendo 33.476.615 votos na assembléia digital e 1.041.600 por meio de boletim de voto a distância. Dessa forma, a proposta da Administração relativa à destinação do resultado do exercício, elaborada com base na Lei n.º 6.404/1976 e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, fica assim constituída, em R\$ mil: Lucro Líquido do Exercício = R\$ 196.341; Reserva Legal = (R\$ 9.817); Lucro Líquido Ajustado = R\$ 186.524; Dividendos a Distribuir = (R\$ 111.915); e Reserva para Expansão de Novos Negócios (40%) = (R\$ 74.610). Demonstrativo do Valor do Dividendo por ação (2022) em reais: Ações Ordinárias Nominativas: (i) R\$ 53.571.329,90 às ações ordinárias (R\$ 1,49136978222 para cada ação CEBR3); (ii) R\$ 9.790.857,53 às ações preferenciais classe A (R\$ 1,49136978222 para cada ação CEBR5); e (iii) R\$ 48.552.462,69 às ações preferenciais classe B (R\$ 1,64050676044 para cada ação CEBR6). Consigna-se que os dividendos serão pagos em parcela única até o dia 27.06.2023 e que terão direito ao recebimento de dividendos os detentores de ações da Companhia em 02.05.2023. Item 3. O Presidente pôs em discussão o item 3 da pauta, oportunidade em que manifestou o Voto PGDF/GAB/PRODEC do Distrito Federal (111713580) pela recondução e eleição dos seguintes nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n. 28/2023 - GAG/GAB, de 22 de março de 2023 (108878614), e no Ofício n. 33/2023 - GAG/GAB (108948063), de 23 de março de 2023, para comporem o Conselho de Administração da CEB conforme a seguir: recondução dos senhores Ivan Marques de Toledo Camargo; Handerson Cabral Ribeiro; Walter Luís Bernardes Albertoni; Bolívar Tarragó Moura Neto; Tiago Modesto Costa; e eleição do senhor Cláudio José Trinchão Santos, para os cargos de Conselheiros de Administração para o mandato relativo ao biênio 2023/2025, a encerrar-se em 29.04.2025, com 33.476.615 votos a favor, 1.041.600 abstenções e nenhum voto contrário. Os nomes indicados para o Conselho de Administração foram devidamente analisados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, por meio da Nota Técnica n. 89/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (110390292). Cumpre ainda registrar que o Comitê de Elegibilidade da Companhia, no exercício das funções que lhe são atribuídas pelo Estatuto e em atendimento à Lei n.º 13.303/2016 e ao Decreto n.º 37.967/2017 apresentou sua manifestação quanto aos requisitos necessários ao cargo, bem como a ausência de vedações para as reconduções e eleição, conforme Ata da 64ª Reunião Ordinária, de 05 de abril de 2023 e Ata da 67ª Reunião Ordinária, de 18 de abril de 2023. Observa-se, de todo modo, que as referidas reconduções e eleição devem observar os requisitos impostos pela Lei n. 6.404/1976 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho, bem como a Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema. Para cumprir requisito legal, segue adiante a qualificação dos conselheiros ora reconduzidos e eleito, respectivamente: BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO, brasileiro, economista, natural de Uruguaiana-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade n.º xxx66x, CPF n.º xxx.xxx.500-xx, filho de Alberto Fernando Nelcis Moura e Ligia Maria Barzoni Moura, domiciliado nesta capital no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, engenheiro civil, natural de Goiânia-GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade n.º xxx77x SGP/GO, CPF n.º xxx.xxx.341-xx, filho de Dimar Ribeiro Cabral e José Cabral Filho, domiciliado nesta capital no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, brasileiro, engenheiro eletricista, natural de Resende-RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade n.º xxx56x SGP/DF, CPF n.º xxx.xxx.481-xx, filho de José Maria de Toledo Camargo e Isis Marques de Toledo Camargo, domiciliado nesta capital no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; TIAGO MODESTO COSTA, brasileiro, engenheiro civil, natural de Porto Nacional-TO, casado, sob o regime de separação total de bens, cédula de identidade n.º xxx12x SGP/TO, CPF n.º xxx.xxx.331-xx, filho de Marco Antonio Costa e Maria Douralce Rocha Modesto Costa, domiciliado nesta capital no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; WALTER LUÍS BERNARDES ALBERTONI, brasileiro, advogado, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cédula de identidade n.º xxx41 - SGP/DF, CPF n.º xxx.xxx.191-xx, filho de Edison Britto Garcia e Nancy Costa Britto Garcia, domiciliado nesta capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF. Registra-se, conforme artigo 7º do Anexo K da Resolução CVM n.º 80/2022, que a Assembleia atestou que a Administração da Companhia obteve dos senhores Bolívar Tarragó Moura Neto e Walter Luís Bernardes Albertoni as declarações afirmando o enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no art. 6º do Anexo K da referida Resolução, para fins de cumprimento do percentual de conselheiros independentes na composição do Colegiado. Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da CEB, art. 17, § 2º, a Assembleia elegeu o senhor Walter Luís Bernardes Albertoni à função de presidente do Conselho de Administração e, como Vice-Presidente, o senhor Tiago Modesto Costa, com 33.476.615 votos a favor, 1.041.600 abstenções e nenhum voto contrário. Pelos acionistas minoritários, com fundamento no art. 239 da Lei n.º 6.404/1976, por indicação dos acionistas François Moreau e dos Fundos de Investimentos da Trígono, foi reeleito, por unanimidade dos votos proferidos por meio de boletim de voto a distância, com 1.041.600 votos a favor e nenhum voto contrário, o senhor Samuel Saldanha Teixeira, cuja qualificação é descrita a seguir: SAMUEL SALDANHA TEIXEIRA, brasileiro, economista, divorciado, natural de Santo André - SP, carteira de identidade n.º xxx.888.xxx- - SGP/SP, CPF n.º xxx.xxx.168-xx, filho de Antônio Saldanha Teixeira e Marli Saldanha Teixeira, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF. Com base nas prerrogativas do art. 141, § 4º, inciso II da Lei n.º 6.404/1976, por indicação, em 23 de março de 2023, dos acionistas preferencialistas minoritários François Moreau e Fundos de Investimentos da Trígono, foi apresentado o nome do senhor Rafael Lycurgo Leite, por meio de boletim de voto a distância, o qual recebeu 3.464.890 votos a favor e nenhum voto contrário. Diante dos questionamentos levantados na Assembleia acerca da observância ao disposto no art. 141, § 4º, inciso II da Lei n.º 6.404/1976, o senhor François Moreau, que detém ações minoritárias preferenciais da Companhia, solicitou o registro de que os acionistas minoritários preferencialistas representam 16,46% do capital social da Companhia e que, em 23 de março de 2023, os acionistas minoritários preferencialistas apresentaram o nome do Senhor Rafael Lycurgo Leite por meio de boletim de voto a distância, sem que neste transcurso de tempo tenha havido qualquer dissidência ou indicação alternativa. Em seguida, considerando a concordância dos acionistas presentes, o Presidente da mesa suspendeu a deliberação específica deste item e determinou a reinstalação da Assembleia na data de 02 de maio de 2023, às 22 horas, por meio de videoconferência, ficando os acionistas convocados, desde já, para a reabertura do evento, dispensada nova convocação ou publicação, para finalizar o assunto especificamente no que diz respeito à reeleição do senhor Rafael Lycurgo Leite, a fim de que a matéria seja internalizada na Procuradoria Geral do Distrito Federal e esclarecida a dúvida em relação ao cumprimento do requisito legal disposto no art. 141, § 4º, inciso II da Lei n.º 6.404/1976, considerando as informações de que o percentual de participação dos acionistas minoritários preferencialistas no capital social da Companhia é de 16,46%; o percentual de acionistas minoritários preferencialistas que apresentaram votos favoráveis à reeleição do senhor Rafael Lycurgo Leite, por meio de boletim de voto a distância totalizou 6,25%; bem como a informação de que o percentual de acionistas minoritários preferencialistas presentes na 61ª AGO foi de 6,25%, para que então a Procuradoria Geral do Distrito Federal se manifeste, sob a perspectiva jurídica, acerca do cumprimento do dispositivo legal para o exercício desse direito de eleger representante no Conselho de Administração. Impende destacar que, visando cumprir o disposto no inciso VIII do artigo 22 da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, as deliberações do item 3 e dos demais itens da Ordem do Dia serão divulgadas em forma sumária de decisões no site da CVM. Em seguida, o Presidente da mesa prosseguiu com a deliberação dos demais itens da ordem do dia. Item 4. O Presidente pôs em discussão o item 4 da ordem do dia, oportunidade em que manifestou o Voto PGDF/GAB/PRODEC (111713580) do Distrito Federal pela recondução dos nomes indicados pelo Exmo. Governador no Ofício n. 28/2023 - GAG/GAB (108878614) para compor o Conselho de Fiscal da Companhia, para o mandato relativo ao anuênio 2023/2024, conforme Nota Técnica n. 89/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (110390292), elencados a seguir: Fabrício de Oliveira Barros, Francisco Cláudio Lima e Renê Sanda, como membros titulares, e João Emigdio da Costa e Silva, Candido Teles de Araújo e Hormino de Almeida Júnior como membros suplentes. Como representantes do acionista controlador, Distrito Federal, foram eleitos, com 33.476.615 votos a favor, 1.041.600 abstenções e nenhum voto contrário, os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, conforme qualificações a seguir: Titulares: FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, natural de Brasília-DF, casado, sob o regime parcial de bens, contador, cédula de identidade n.º x.751.xxx SGP/DF, CPF n.º xxx.xxx.991-xx, filho de Alice Carmo de Oliveira Barros e Paulo Iran Alves Barros, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; FRANCISCO CLÁUDIO LIMA, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, cédula de identidade n.º x.xxx.x78-SGP/DF, CPF n.º xxx.xxx.451-xx, filho de Antônia Ednir de Lima e Patrício Ferreira Lima, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; RENÊ SANDA, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo - SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, Mestre em Estatística, cédula de identidade n.º xxxxxx84-8 SGP/SP, CPF n.º xxx.xxx.628-xx, filho de Koich Sanda e Yoko Sanda, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; Suplentes: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Crateús-CE, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, cédula de identidade n.º xxx.x61 SGP/DF, CPF n.º xxx.xxx.391-xx, filho de Antônia Pereira de Araújo e José Teles de Mesquita, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; JOÃO EMIGDIO DA COSTA E SILVA, brasileiro, natural de Balsas-MA, divorciado, economista, cédula de identidade n.º xxx.x33 SGP/DF, CPF n.º xxx.xxx.181-xx, filho de Pedro da Costa e Silva e Maria Isaura de Albuquerque e Silva, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR - brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Direito, cédula de identidade n.º M-x.xxx.x84-SGP/MG, CPF n.º xxx.xxx.996-xx, filho de Hormino de Almeida Neto e Maria Isabel Campos de Almeida, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF. Os nomes indicados para o Conselho Fiscal foram devidamente analisados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, por meio da Nota Técnica n. 85/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (110390292). Cumpre ainda registrar que o Comitê de Elegibilidade da Companhia, no exercício das funções que lhe são atribuídas pelo Estatuto e em atendimento à Lei n.º 13.303/2016 e ao Decreto n.º 37.967/2017, apresentou sua manifestação quanto aos requisitos necessários ao cargo, bem como a ausência de vedações para as reconduções, conforme Ata da 64ª Reunião Ordinária, de 05 de abril de 2023. Observa-se, de todo modo, que as referidas reconduções devem observar os requisitos impostos pela Lei n. 6.404/1976 quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes dos Conselhos, bem como a Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal e as normas estatutárias sobre o tema. Por indicação dos acionistas: François Moreau e dos Fundos de Investimentos da Trígono, com fundamento no art. 240 da Lei n.º 6.404/1976, foram eleitos com 1.041.600 votos a favor e nenhum voto contrário, os senhores João Augusto Monteiro, como titular, e Luis Cláudio Moraes, como suplente; e com fundamento no art. 240 da Lei n.º 6.404/1976, foram reconduzidos com 3.464.890 votos a favor e nenhum voto contrário, a senhora Maria Lúcia Barbosa Lins, como titular, e o senhor Leonardo Alves, como suplente. Segue adiante a qualificação dos membros eleitos: Titular: JOÃO AUGUSTO MONTEIRO - brasileiro, engenheiro mecânico, natural de Itapetinginga/SP, casado sob o regime de comunhão total de bens, RG n.º xxxxxx71 SGP/SP, CPF n.º xxx.xxx.028-xx, Expedito Aires Monteiro e Ida Chierighini Monteiro, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; Suplente: LUIZ CLÁUDIO MORAES, brasileiro, economista, natural de Campinas/SP, divorciado, cédula de identidade n.º xxx.xxx.xxx-9 SGP/SP, CPF n.º xxx.xxx.528-xx, filho de Almir Moraes e Marilene Vieira da Rocha Moraes, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF. Titular: MARIA LÚCIA BARBOSA LINS, brasileira, natural de São Palo - SP, filha de José Luiz Doria Lins e de Leila Barbosa Doria Lins, separada judicialmente, advogada, cédula de identidade n.º xxxxxx17-X - SGP/SP, CPF n.º xxx.xxx.128-xx, domiciliada nesta capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF; Suplente: LEONARDO ALVES, brasileiro, administrador, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado sob regime de comunhão parcial de bens, filho de Angela Maria Vacaro Silva Alves e Alberto Alves, cédula de identidade n.º xxxxx.647 SGP/DF, CPF n.º xxx.xxx.521-xx, domiciliado nesta Capital, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, Asa Norte, Brasília/DF. VII. Item 5. O Presidente da mesa pôs em discussão o item 5 da ordem do dia, oportunidade em que manifestou o Voto PGDF/GAB/PRODEC (111713580) do Distrito Federal, pela aprovação do reajuste global da remuneração dos administradores da CEB, nos termos da Nota Técnica n. 85/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (110284217) e do Parecer Jurídico n. 143/2023 - PGDF/PGCONS (111870899). O Presidente da mesa destacou a sugestão constante da Nota Técnica n. 85/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF de que, com o objetivo de se alcançarem ganhos de governança, a Companhia realize estudos a fim de avaliar a constituição de um comitê de remuneração, conforme previsto no art. 19, inciso XXXIII do seu Estatuto Social. Colocada em votação, com 34.009.315 votos a favor, sendo 33.476.615 votos na assembléia digital e 532.700 por meio de boletim de voto a distância, sendo registradas 508.900 abstenções, foi aprovado o reajuste de 18,13% na remuneração do Diretor-Presidente da Companhia, passando seu valor para R\$ 41.891,58 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). Ressalva-se, porém, que a remuneração dos diretores deve permanecer limitada a 90% da remuneração do Diretor-Presidente, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Distrital n. 28.113/2007 . A Assembleia aprovou, nos termos da proposta da gratificação de 25% sobre a remuneração base do diretor que acumule cargo de direção em outra empresa do grupo independente do número de cargos ocupados, bem como o limite global de R\$ 2.142.331,26 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e seis centavos) para fazer frente aos seguintes benefícios: i) distribuição mensal mínima de 22 vales refeição/alimentação a cada Diretor, conforme prática atribuída aos empregados; ii) plano de saúde e odontológico executivo em nível nacional; iii) adicional de 1/3 (um terço) da licença remunerada prevista no Estatuto Social, art. 24, § 2º; iv) gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, nos termos do § 3º do art. 24 do Estatuto Social; v) seguro de vida; vi) empréstimo consignado por ocasião da licença remunerada, que poderá ser pago em até 10 (dez) vezes; vii) Plano de Previdência Privada, na modalidade de Contribuição Definida - CD, oferecido pela Companhia; conforme disposto no §1º, art. 16, da Lei Complementar n.º 109/2001, viii) Participação nos Lucros e Resultados - PLR, limitado a duas remunerações, igualmente aplicada aos empregados da Companhia, tendo em sua composição as métricas e percentuais definidos na Proposta da Administração. A Assembleia aprovou a manutenção da remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscal em 20% da média da remuneração da diretoria e a manutenção da remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em 40% da média da remuneração da diretoria, com 34.009.315, sendo 33.476.615 na assembléia digital e 532.700, por meio de boletim de voto a distância, dos quais foram registradas 508.900 abstenções. Em 02 de maio de 2023, às 22 horas, no meio prevista e consignada nesta ata, foi reinstalada a 61ª AGO da CEB, que, assim como no dia 28 de abril de 2023, contou com a PRESENCIA de acionistas representando 96,10% do capital votante da Companhia, dos quais 2,90% manifestaram-se por meio de boletim de voto a distância e 93,20% na Assembleia Digital, conforme listado abaixo. Estiveram presentes, por meio de videoconferência, o senhor Julião Silveira Coelho, representando o acionista controlador, Distrito Federal, conforme indicação constante no Ofício N.º 430/2023 - PGDF/GAB (111741766) e o acionista minoritário, senhor François Moreau. Estiveram presentes, ainda, por meio de videoconferência, os demais participantes da abertura do evento, à exceção da Gerente de Finanças e Contabilidade, Cleonice Maria de Oliveira do Prado; do Gerente de Relações com Investidores, Daniel Guirardo dos Reis, representado na data de hoje por seu substituto, Jailson Valentino; e da Auditoria Independente, Fabiane Pagani. A Assembleia Geral foi reaberta por Ivan Marques de Toledo Camargo, que indicou como Presidente da mesa o senhor Julião Silveira Coelho, Procurador do Distrito Federal, e reiniciaram-se os trabalhos para retomar especificamente o item 3, no que diz respeito à reeleição do senhor Rafael Lycurgo Leite ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 141, § 4º, inciso II da Lei n. 6.404/1976. Registra-se que todos os participantes concordaram com a gravação da continuidade da 61ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética de Brasília. O acionista François Moreau solicitou a palavra e o registro, acatado pelo Presidente da mesa, de que em 2021, na 59ª AGO da CEB, os preferencialistas que elegeram o senhor Rafael Lycurgo detinham 8% do capital social da Companhia. Feito o registro da manifestação, o Presidente da mesa passou à leitura do Parecer Jurídico N.º 185/2023 - PGDF/PGCONS (111706605), cujas conclusões estão consubstanciadas no Voto PGDF/GAB/PRODEC do Distrito Federal (111713580), transcrito a seguir: “Especificamente acerca da possibilidade de os acionistas minoritários preferencialistas elegerem representante para compor o Conselho de Administração da Companhia em votação separada, a Procuradoria-Geral do Consultivo, por meio do Parecer Jurídico n. 185/2023 - PGDF/PGCONS (111706605), assentou que: (i) “os titulares de ações preferenciais só podem exigir a votação em separado, para cargos do conselho de administração, se alcançarem o quórum de 10% de todo o capital social”; e (ii) “a verificação do quórum para a eleição separada é uma atribuição do Presidente da Assembleia, não devendo ser submetida a deliberação.” Diante de tais considerações, o voto do Distrito Federal é desfavorável à eleição do nome indicado pelos acionistas minoritários preferencialistas para o Conselho de Administração, uma vez que os acionistas minoritários preferencialistas a encaminham voto pela eleição do i. Dr. Rafael Lycurgo representam apenas 6,25% do capital social da Companhia.” O Presidente da mesa deu, então, por encerrada a discussão. REGISTRO JCDF: 2122938, certificado em 12.06.2023 (a) Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral.